



DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2009/285.1
Ref.: Processo n. 128.791/09

Brasília, 11 de agosto de 2010.

À
GYN MÉDICA LTDA.
CNPJ n. 05.678.734/0001-48

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de Aditivo à Carta-Contrato de número inicial n. 2009/285.0, firmada com essa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para o fornecimento de medicamentos descritos nos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 23, 24, 25, 28 e 31 do Anexo n. 01 ao Convite n. 12/09, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

O presente Aditivo decorre da necessidade de acréscimo de 22,88% (vinte e dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) ao valor inicial atualizado da Carta-Contrato, com amparo no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, correspondente ao artigo 113, §1º, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

A referida alteração corresponde a um aumento de R\$ 562,11 (quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos), ao valor inicialmente contratado, conforme tabela constante do Anexo Único a este Aditivo.

Em consequência, fica avença formalizada pelo presente Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite n. 12/2009 e em seus Anexos, observadas as condições a seguir:

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2009/285.1, passa a vigorar com sua redação modificada nos seguintes itens:

“.....”



5. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.018,88 (três mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos), considerados os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

5.1 O valor da presente Carta-Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

.....

8. NOTA DE EMPENHO: 2009NE003637 e 2010NE2347

.....

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos o presente Aditivo que, assinado pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 11 de agosto de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Eugenio de Borba Amaro
Diretor do DMAP

Pela CONTRATADA:

Dauro Palazzo
Representante
CPF n. 332.712.751-49

Testemunhas: 1) _____

2) _____
CCONT/MF



Processo n. 128.791/09

Carta-Contrato n. 2009/285.1

Anexo Único

1. Tabela de itens cujos quantitativos foram alterados por este Aditivo:

Item	Descrição	Qt original	Preço	Qt acréscimo	Total acréscimo	Total Aditivo
1	Tiocolchicosido 4mg/Ampola Solução Injetável	700	R\$ 2,90	174	R\$504,60	R\$2.534,60
9	Dipirona Sódica 50mg/Ml - Solução Oral	4	R\$ 3,10	1	R\$ 3,10	R\$ 15,50
10	Dipirona 500mg Comprimido	6	R\$ 9,00	1	R\$ 9,00	R\$ 63,00
12	Ácido Acetil Salicílico 100mg Comprimido	4	R\$ 3,00	1	R\$ 3,00	R\$ 15,00
14	Prednisolona Fosfato Sódico 5mg/Ml Solução Oral Frasco Com 100ml	4	R\$19,36	1	R\$ 19,36	R\$ 96,80
24	Bromexina 2mg/Ml Solução Frasco 50ml (Bissolvon)	10	R\$ 7,50	2	R\$ 15,00	R\$ 90,00
28	Cloranfenicol + Aminoácidos + Vitamina A - Pomada Oftálmica	5	R\$ 8,05	1	R\$ 8,05	R\$ 48,30
					R\$ 562,11	R\$3.018,88